

ATA DA 45a. SESSÃO, EM 29 DE JUNHO DE 1949.

PRESIDENCIA DO EXM^o. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM^o. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Sr. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, General Edgar Facó, Almte. Alvaro de Vasconcelos, General Ary Pires, Dr. Bocayuva Cunha e General Gil Castello Branco, e Major Brig^o Appel Neto, convocado para substituir o Brig^o Amilcar Pederneiras.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Brig^{os}. Amilcar Pederneiras e Heitor Váraday e Dr. Gomes Carneiro, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 27-6-1949:

Nº 17.379 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M.- Apelado: Lou-rival Miguel dos Santos, soldado do 4^o G.A.C.M., absolvido do crime previsto no artigo 139 do C.P. M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 17.387 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Aeronáutica.- Apelado: Claudio Ribeiro, 3^o Sgt^o da Escola de Especialista da Aeronáutica, absolvido do crime previsto no artigo 140, § único, do C.P.M. Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 17.407 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M.- Apelado: José da Costa Nascimento, soldado da 10a. Cia de Transmissões, absolvido do crime previsto no artigo 156, do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que condenava o acusado no grau mínimo.

Nº 17.398 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.- Apelado: Ary Az alim, soldado do I/19^o R.C., absolvido do crime previsto no artigo 182, § 5^o do C.P. M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 17.401 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da Policia Militar do Distrito Federal.- Apelado: Elias Pereira de Castro, soldado motorista do C.S.A daquela Corporação, absolvido do crime previsto no artigo 171 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 45a. se. em 29.6.949)

Nº 17.428 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Promotoriada Auditoria da 7a. R.M. e Caubi Correia Lima M.N., 2a. classe, condenado a quatro (4) meses de prisão, como incursão no preâmbulo do art. 198 c/c o disposto no art. 20, tudo do C.P.M., tendo sido extinta a punibilidade, de acordo c/o art. 104, inciso V c/c o art. 105, inciso VII, e 111 do C.P.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Armada da Auditoria da 7a. R.M. e Caubi Correia Lima, M.N. 2a. classe.-O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 198 § 4º do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Gen. Edgar Facó, que condenavam a 5 meses e 10 dias; e Almte. Alvaro de Vasconcellos, que condenava a 4 meses.

Nº 17.434 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Aeronáutica.- Apelado: Jorge Ismael, civil, extranumerário diarista da Escola de Aeronáutica, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do C.P.M.- Confirmeu-se a sentença, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

Nº 24.348 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: Manoel Antonio de Sobral, sold. insubmiss. do I/2º R.O. 105.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 24.373 - R.G., do Sul.- Rel. O Sr. Ministro General Edgar Facó.- Paciente: Athos Marques de Aguiar, preso no 9º R.I.- Concedeu-se a ordem para que o paciente seja posto em liberdade com prejuízo do processo a que responde, unanimemente.

Nº 24.376 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Brigadeiro Appel Neto.- Paciente: Pedro Pasti, soldado do 2º R.O.-105- O Tribunal resolveu conceder a ordem para que o paciente seja licenciado e mandado apresentar à Autoridade competente, para os fins de direito, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que negava a ordem.

APELACÕES

Nº 17.319 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: Sebastião Mariano da Silva, soldado do Asilo de Inválidos da Pátria, condenado como incursão no artigo 163 do C.P.M., a 10 meses e 15 dias de prisão.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Asilo de Inválidos da Pátria.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, para condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do referido Código, unanimemente.

Cont. da ata da 45a. se. em 29-6-949.

- Nº 17.351 - Cap. Federal..- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: ~~Hélio~~ Hélio Ribeiro, soldado da 2a. Cia. Esp. de Manutenção do Nucleo da Div. Blindada, condenado a 6 (seis) meses de prisão, como incursão no artigo 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Grupo de Reconhecimento Mecanizado.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.394 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Carlos Lopes, soldado do Reg. Esc.Cav., condenado a 7 meses de prisão, como incursão no art. 136, § 5º do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. ~~Auditoria~~ Auditoria da 1a. R.M. O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação, para condenar o acusado a 2 meses de prisão, ex-vi do artigo 185, § único, do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, que o absolviam e Vaz de Mello, que condenava o acusado a 7 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 136, § 5º, do referido Código. Foi designado para relator do acórdão o Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.
- Nº 17.378 - Mato Grosso.- Rel. O Sr Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.; Cesar Icassati, cabo do 3º G.A.Do., e Euclides da Costa, soldado do 3º G.A.Do., condenados a doze anos de reclusão, como incursões no artigo 181 do C.P.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9a. R.M., e Vespasiano Alves de Lima, soldado do 3º G.A.Do., absolvidos do crime previsto no art. 181 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.140 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelantes: A Promotoria da 3a. Aud. da 1a. R.M. e os ~~sargentos~~ sargentos Aurelio Braun de Azevedo, Domingos Amaral, condenados a 6 meses de detenção, como incursões no art. 171, do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça da 3a. Aud. da 1a. R.M. e Sebastião Emidio, Manoel Evangelista, Francisco Semeão de Castro, José do Patrocínio, Alvaro Amaral, Aloiso Gomes, da Silva, Antonio Martins Ramos, Manoel Justino, Evando José Marchon Santos, José Alfredo da Silva, absolvidos dos crimes previstos nos art. 171, 172, 178 e 183 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.410 - R. G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Geraldino Carlos Carneiro, soldado do II/9º R.I., condenado a quatro anos de reclusão, como incursão no artigo 182, § 3º do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 3a. R.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra o voto do Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos, que condenava o acusado a 2 anos e 8 meses de reclusão.

(Cont. da ata da 45a. se. em 29-6-949)

- Nº 17.416 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
 Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M.
 Apelados: Nauro Macêdo, Olivio Martins e Ary dos Santos, soldados do 6º Esquadrão de Reconhecimento, absolvidos do crime previsto no art. 157, § 1º do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.408 - Pará.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M.- Apelados: Joaquim Pessoa Igrejas Lopes, 2º ten. absolvido do crime previsto no art. 237 do C.P.M.; João Napanuceno da Silva, 3º sargt., e Humberto Amorim, absolvidos do crime previsto no art. 238 do C.P.M.; Elias Alberto Marques e Raimundo Ferreira Magalhães, absolvidos do crime previsto no art. 229, § 1º c/c o § 2º do art. 66 do C.P.M.; Manoel Pinheiro Vieira e José Alves de Souza, absolvidos do crime previsto no art. 209 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.419 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
 Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M.- Apelados: Santo ~~XXXX~~ de Deus, estivador, condenado a quatro meses de prisão, como incursão no artigo 263, do C.P.M. e Frederico Alves Pereira, extranumerário do E.M.I da 3a. R.M., absolvido do crime previsto no art. 198 § 4º nºs. II e V, c/c o art. 33 e com as agravantes previstas no art. 59, inciso II, letra j, e inciso III, letra c, tudo do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.427 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha.
 Apelado: Adalberto Marques da Silva, 1º sargento enfermeiro, absolvido do crime previsto no art. 203 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.424 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
 Apelante: Raimundo Rabello Fontenelli, 1º sargento do 3º R.I., condenado a seis meses de prisão, como incursão no art. 207 § único do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 1a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.498 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Inácio Ferreira Gomes, soldado do Destacamento da B.Ae de Campo Grande, condenado a dez (10) meses e quinze (15) dias de detenção, como incursão no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da B.Ae. São Paulo-Cumbica.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.

(Cont. da ata da 45a. se. em 29-6-949)

Na petição em que George Konrad Frederik Brass, nos autos da apelação nº 15.292, requer, com fundamento nos artigos 580 do Código de Processo Penal e 396 do Código da Justiça Militar, seja expedido a seu favor o respectivo alvará de ~~xxxxxxxx~~ soltura, O Tribunal resolveu deferir a petição para o fim de extender ao requerente os efeitos da absolvição dos co-reus nos autos de Revisão ns. 493 e 536, devendo ser posto em liberdade, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que indeferiu o pedido.

A P E L A Ç Ã O

Nº 16.939 - Rio Grande do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo..- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelado: Antonio Oreste^s da Silva, soldado do 7º regimento de Infantaria, absolvido do crime prevista no artigo 182 do C.P.M.-Negou-se provimento, unanimemente.(Sessão de 30.5.949).

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Recursos Criminais ns. 3.228 - 3.237 - 3.239 - 3.240..- Representações ns. 66 - 70 - 71. Desaforamentos 80 +79 .. Revisões Criminais ns. 524 - 537..- Apelações ns. 16.909 - 16.920 - 16.936
 16.969 - 17.009 - 17.022 - 17.025 - 17.045 - 17.068 - 17.089
 17.091 - 17.093 - 17.132 - 17.154 - 17.159 - 17.280 - 17.308
 17.311 - 17.335 - 17.338 - 17.348 - 17.350 - 17.357 - 17.366
 17.369 - 17.374 - 17.375 - 17.381 - 17.404 - 17.411 - 17.415
 17.418 - 17.420 - 17.425 - 17.429 - 17.430 - 17.433 - 17.437
 17.439 - 17.442 - 17.446 - 17.447 - 17.450 - 17.452 - 17.453
 17.454 - 17.455 - 17.459 - 17.460 - 17.462 - 17.463 - 17.464
 17.465 - 17.466 - 17.468 - 17.470 - 17.472 - 17.473 - 17.474
 17.476 - 17.477 - 17.479 - 17.482 - 17.483 - 17.485 - 17.486
 17.489 - 17.490 - 17.492 - 17.494 - 17.496 - 17.495 - 17.499
 17.501 - 17.502 - 17.503 - 17.506 - 17.505 - 17.509 - 17.510
 17.511 - 17.512 - 17.513 - 17.518 - 17.519 - 17.523 - 17.525
 17.527 - 17.529 - 17.530 - 17.532 - 17.536 - 17.539 - 17.540
 17.541 - 17.548 - 17.551 - 17.557 - 17.561 - 17.562 - 17.566
 17.568 - 17.569 - 17.571 - 17.583 - 17.585 - 17.586 - 17.588
 17.590 - 17.595 - 17.596 - 17.598 - 17.600 - 17.611 - 17.615
 17.617 - 17.619 - 17.622 - 17.625 - 17.626 - 17.629 - 17.630
 17.631 - 17.635..- 17.640 - 17.642 - 17.644 - 17.650 - 17.652
 17.653 - 17.654 - 17.657 - 17.658.

(Cont. da ata da 45a. se., em 29.6.949)

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal julgou merecerem a MEDALHA MILITAR os seguintes Oficiais e Praças. MARINHA-Relator Exmo. Sr. Ministro General Gil Castello Branco. PRATA: Joaquim Rodrigues da Silva, 2º Sargento.- Danton Ferreira, 2º Sargento M.R.- Nicolau da Cruz, 3º Sargento M.R.- José Matheus dos Santos, 3º Sargento M.R. Germano Manoel Ribeiro, 3º Sargento M.A.- Antônio Guilhermino 3º Sargento C.A.- Veronico Jose da Luz, Cabo M.A.- Luiz dos Santos, Fuzileiro Naval-Cabo.- BRONZE: Alfredo Alvaro Canongia Barbosa, Capitão Tenente.- Zaide Medeiros, Capitão Tenente I.N. Plínio Aurelio da Rocha, Capitão Tenente I.N.- Manoel Ferreira da Silva Pinto Junior, Capitão tenente I.N.- Murilo Rodrigues Campelo, Capitão Tenente Médico.- ~~Eugenio~~ Dolmar Fernandes Nátorio, 1º tenente.- Carlos Bezerra de Miranda, 1º tenente.- Cecil Godfreu Halmes, 1º Tenente.- José Cavalcante Aranda, 1º Tenente. Manoel Francisco Coelho, 1º sargento C.A.- Julio Alves Correia, 2º Sargento F.N.- Epitacio Arribal Gurgel, 3º sargento Eletricista.- Francisco Lopes de Moura, 3º Sargento M.O.- José de Araújo Silva, Cabo enfermeiro.- Floriano Alves, Cabo nº 5364.- Deocleciano de Almeida Neves, 1a. classe TA-O.- Manoel de Oliveira, 1a. classe TA.BA.- Francisco Soares de Lima 1a. classe TA-AR...- Manoel Carlos Soares, 1a. classe-TA.- Oladio Trajano da Silya, 1a. classe TA-AB. Relator Major Brigadeiro Appel Netto. José Gomes da Silva, 1º sargento.- Flavio Polycarpo dos Santos, 1º S.G.-E.S. nº 0802.- AÉRONÁUTICA. Rel. O Sr. Ministro Major Brigº Appel Netto BRONZE- Ten-Cel. Intendente Aér. Aúgusto Xavier dos Santos, Cap. Av. Faber Cintra, 1º Ten. Int. Aer. Paulo Guizar Gonçalves e 1º ten. Inf. Guarda Moysés Martins Braga.
Foi, a seguir, encerrada a sessão.



Azevedo Silanez
Presidente.

Flávio Malta da Magalhães
Secretário